



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

VOTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2026 - PLENARIO/CFMV/SISTEMA, 14 de maio de 2026

PROCESSO SUAP Nº: 0110109.00000003/2026-61

ASSUNTO: Pedido de credenciamento e proposta de concessão de patrocínio – 5ª Cannabis Fair e Congresso Brasileiro da Cannabis Medicinal 2026

CONSELHEIRO RELATOR: Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z

Trata-se de pedido de credenciamento e proposta de concessão de patrocínio, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), formulado pela SECHAT INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA., para apoio ao projeto “5ª Cannabis Fair e Congresso Brasileiro da Cannabis Medicinal 2026”, a ser realizado no período de 21/05/2026 a 23/05/2026, no Transamérica Expo Center, em São Paulo/SP. O pedido foi apresentado em 20/03/2026, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 01/2026, instaurado para atender à Política de Patrocínio instituída pela Resolução CFMV nº 1.600/2024.

Consta dos autos que a Comissão Especial de Contratação - CEC, após a análise da documentação apresentada e das diligências realizadas, deliberou pela habilitação preliminar da proponente, consignando o encaminhamento do processo ao Comitê de Patrocínios - COMPA para avaliação técnica do projeto e aplicação dos critérios de pontuação previstos no edital e na Resolução CFMV nº 1.600/2024.

Na sequência, os autos foram submetidos ao COMPA, que examinou o mérito técnico da proposta, a aderência institucional do projeto, o retorno esperado ao CFMV e o conjunto de contrapartidas ofertadas. Em sua manifestação técnica, o Comitê concluiu pela aprovação do apoio institucional ao evento, com a concessão de patrocínio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por entender que o projeto se mostra tecnicamente adequado à sua dimensão, ao grau de aderência institucional e às contrapartidas apresentadas.

A instrução evidencia que a análise técnica considerou, de forma integrada, o porte do evento, o público estimado, a abrangência nacional, a programação técnico-científica, a interface temática com áreas de interesse do Sistema CFMV/CRMVs e a compatibilidade entre o investimento público e o retorno institucional esperado. Tal aspecto é relevante porque demonstra que a recomendação favorável decorreu de avaliação concreta do projeto e não apenas de seu enquadramento formal no edital.

De fato, examinando-se o conteúdo do plano de trabalho, observa-se convergência entre a natureza técnico-científica do evento e temas que dialogam com a Medicina Veterinária e a Zootecnia, especialmente pela previsão de abordagem multiprofissional, pela existência de módulo específico voltado à Medicina Veterinária e à Zootecnia, e pela participação de

profissionais, pesquisadores, empresas e representantes do poder público em debates sobre pesquisa, terapias, regulamentação, inovação e responsabilidade técnica.

O público-alvo compreende médicos-veterinários, zootecnistas, docentes, estudantes, empresários, administradores públicos, conselhos de classe e órgãos como ANVISA, MAPA e EMBRAPA. O evento possui abrangência nacional, estimativa de 6.000 participantes, 140 palestrantes, carga horária de 22 horas e programação distribuída ao longo de três dias, o que indica capacidade de mobilização, visibilidade e alcance institucional.

Também merecem destaque as contrapartidas oferecidas ao CFMV. O projeto prevê exposição institucional em peças gráficas, impressas, eletrônicas, audiovisuais e de sinalização, divulgação em redes sociais, inserção da marca em website e materiais do evento, citação do CFMV durante a programação, exibição de vídeo institucional, cessão de inscrições e credenciais, distribuição de material institucional e disponibilização de estande de 15 m², com possibilidade de interação direta com o público participante. Tais elementos reforçam a relação de reciprocidade institucional exigida para a concessão de patrocínio público e demonstram potencial de visibilidade e aproveitamento estratégico pelo Conselho.

Embora o COMPA tenha registrado pontos de atenção quanto à necessidade de aprimoramento qualitativo de algumas contrapartidas, especialmente para fortalecer a visibilidade institucional do CFMV e assegurar maior conexão com seus públicos estratégicos, concluiu que as entregas propostas atendem, de forma geral, às exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e às diretrizes da Resolução CFMV nº 1.600/2024, sendo compatíveis com a faixa de patrocínio recomendada.

Registre-se, ainda, que a manifestação técnica apontou a necessidade de apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativamente ao módulo "Vet Cannabis", por envolver atividades privativas previstas na alínea "m" do art. 5º da Lei nº 5.517/1968, bem como a observância integral das exigências normativas aplicáveis, da regularidade documental, da adequada formalização do instrumento jurídico cabível, da comprovação posterior das contrapartidas e da prévia submissão das peças de comunicação à Gerência de Comunicação do CFMV.

Nesse cenário, a recomendação favorável exarada no PARECER TÉCNICO 4/2026 - COMPA/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA revela-se coerente com os elementos objetivos do processo. Não há dissociação entre o conteúdo do projeto e os critérios de avaliação aplicáveis; ao contrário, a proposta apresenta pertinência institucional suficiente, potencial de projeção da marca do CFMV e contrapartidas compatíveis com o apoio sugerido, sem prejuízo da observância das condicionantes e cautelas apontadas na instrução técnica.

Por essas razões, VOTO pela **APROVAÇÃO** do credenciamento da SECHAT INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA e da concessão do patrocínio, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao projeto "5ª Cannabis Fair e Congresso Brasileiro da Cannabis Medicinal 2026", nos termos da instrução técnica constante dos autos, especialmente do Parecer Técnico 4/2026 - COMPA.

A execução do patrocínio deverá observar as exigências de formalização, execução, comprovação das contrapartidas, prévia aprovação das peças de comunicação pela GECOM e apresentação da ART relativa ao módulo "Vet Cannabis".

É como voto.

Zoot. Rodrigo Afonso Leitão

Conselheiro Federal Relator

CRMV-MG nº 0833/Z

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Afonso Leitão, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 14/05/2026 10:01:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624296

Código de Autenticação: 2bde8c1f4a



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60